

## SEGURANÇA

## Mortes violentas têm redução de 42% na Grande Ilha

As ocorrências de mortes violentas tiveram queda de 42,9% na Região Metropolitana de São Luís, segundo levantamento da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP). O índice se refere a casos registrados nas cidades de São Luís, Raposa, Paço do Lumiar e São José de Ribamar, em novembro deste ano, no comparativo com o mesmo mês de 2021.

As mortes violentas incluem os homicídios, lesões corporais com morte e os latrocínios (roubos seguidos de morte), formando o grupo de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI).

De acordo com o levantamento, em novembro deste ano, totalizaram 16 casos de CVLI, enquanto que no mesmo período do ano passado foram 28 ocorrências. Deste total, em 2022, foram 15 homicídios e um latrocínio.

Já em 2021, somaram 26 homicídios e dois latrocínios. Não houve registros de lesão corporal com morte nestes períodos.

Na capital, a redução destes casos ficou em 50% em novembro, no comparativo entre 2021 e 2022. No período este ano, foram 11 casos de CVLI contra 22 ano passado. Na separação das modalidades de crimes, somaram 10 homicídios e um latrocínio este ano, contra 20 homicídios e dois latrocínios ano passado. Não houve ocorrência de lesão corporal com morte.

A queda é resultado de uma série de operações específicas para combate destes casos, promovida pela instituição, envolvendo as polícias Civil e Militar, além de outros grupamentos do sistema, pontua o titular da SSP-MA, Sílvio Leite.

“Esta redução, que vem sendo gradativa, é fruto dos constantes investimentos da gestão estadual na segurança pública, que inclui a promoção de ações de valorização do efetivo. Com estes e outros resultados de êxito, o Governo do Estado consolida um trabalho eficiente que vem sendo realizado na pasta com a garantia de modernos equipamentos necessários ao trabalho diário, na revitalização e estruturação das delegacias e batalhões e, principalmente, na valorização do policial. Isso reflete em um melhor serviço público de segurança à população”, avaliou Sílvio Leite.



O titular da Superintendência de Homicídios e Proteção à Pessoa (SHPP), delegado George Antônio da Silveira Marques, ressaltou o empenho da gestão na estruturação do sistema de segurança.

“Essa série de investimentos impacta na melhoria do nosso trabalho e execução de maneira mais eficaz. Especificamente sobre a nossa superintendência, temos um aparato que nos permite mais precisão na investigação dos casos, equipes especializadas, equipamentos tecnológicos. Ou seja, um conjunto de benefícios que nos permite trabalhar e gerar bons resultados. Quem ganha com esse avanço é a sociedade maranhense”, avaliou.

Somado aos investimentos em aquisição de viaturas, equipamentos e armamentos, o Governo do Estado também reforça a qualificação dos grupamentos policiais, investe na melhoria salarial, em promoções, aumento do efetivo, regionalização das polícias Civil, Militar, Perícia, Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão e Centro Tático Aéreo.

Ainda, ampliação dos Conselhos Comunitários e expansão do Programa Educacional de Resistência à Drogas e a Violência (Proerd).

## ATENDIMENTO VETERINÁRIO

## Governo do Maranhão leva Mais Saúde Animal ao São Francisco



O Governo do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde (SES), realiza neste sábado (3) mais uma edição do Programa Mais Saúde Animal. Desta vez, os beneficiados serão cães e gatos dos moradores do São Francisco e bairros adjacentes, em São Luís.

O programa, que promove ações de saúde animal para o combate de duas zoonoses endêmicas no Maranhão: leishmaniose e raiva, irá oferecer consultas gratuitas com senhas limitadas. Além disso, também serão disponibilizadas doses de vacina antirrábica,

testagem para leishmaniose visceral canina (calazar), além de encoleiramento.

Ao chegar ao local, os animais serão submetidos a triagem e testagem. Em casos de resultado negativo para leishmaniose, uma coleira que auxilia na proteção contra o mosquito transmissor da doença será colocada no animal.

O atendimento do Programa Mais Saúde Animal será das 8h às 16h, no Centro de Ensino João Evangelista dos Santos.

EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
Companhia Aberta  
CNPJ nº 06.272.793/0001-84  
Código CVM nº 01660-8

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
A SER REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022

EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (“Companhia”), vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”) e dos arts. 4º a 6º da Resolução da CVM nº 61, de 29 de março de 2022 (“RCVM 61/22”), convocar a Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia”), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 29 de dezembro de 2022, às 11 horas, de forma exclusivamente digital, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) A alteração do Estatuto Social para a criação e inclusão de dispositivos relacionados ao Comitê de Auditoria Estatutário do Grupo Equatorial, cuja eficácia está subordinada à aprovação da alteração estatutária pela ANEEL; e (ii) A consolidação do estatuto social da Companhia; Para participação na Assembleia, o acionista deverá se cadastrar, impreterivelmente até o dia 27 de dezembro de 2022, mediante solicitação pelo e-mail [ri.equatorialenergia.com.br](mailto:ri.equatorialenergia.com.br), fornecendo as informações e documentos indicados abaixo. Validada a sua condição pela Companhia, o acionista receberá nas 24 (vinte e quatro) horas que antecederem a Assembleia, o seu acesso à participação à reunião virtual. Não poderão participar da Assembleia os acionistas que não se cadastrarem pelo e-mail indicado, com o correspondente depósito dos documentos solicitados no prazo indicado. Caso o acionista não receba as instruções de acesso com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail [ri.equatorialenergia.com.br](mailto:ri.equatorialenergia.com.br), com até, no máximo, 2 (duas) horas de antecedência do horário de início da Assembleia, para que seja prestado o suporte necessário. A solicitação de cadastro necessariamente deverá: (i) conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à Assembleia, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail para envio das informações para participação; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na Assembleia, conforme descritos a seguir. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A. e do art. 6º da RCVM 81/22, para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia os seguintes documentos digitalizados: (i) documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) comprovante da titularidade de ações expedido pela instituição responsável pela escrituração das ações da Companhia, com no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da Assembleia; (iii) instrumento de outorga de poderes de representação; e/ou (iv) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente, com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da Assembleia. O representante do acionista pessoa jurídica deverá cópia simples digitalizada dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à assembleia geral como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) outorgar procuração para que terceiro represente o acionista pessoa jurídica. No tocante aos fundos de investimentos, a representação dos cotistas na assembleia geral caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo em sua solicitação de acesso. Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na assembleia geral deverá ter sido realizada há menos de um ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das S.A. Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no art. 654, § 1º e § 2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, conteúdo e reconhecimento da firma do outorgante ou ter sido assinada por certificado digital autorizado pela ICP Brasil. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representados na assembleia geral por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, § 1º da Lei das S.A. e (b) as pessoas jurídicas que forem acionistas da Companhia poderão, nos termos da decisão da CVM no âmbito do Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 4 de novembro de 2014, ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado. Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público, ser apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), legalizados em Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor. A Companhia reforça ainda que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia estarão à disposição dos acionistas no site da Companhia (<http://ri.equatorialenergia.com.br>), da CVM (<http://www.gov.br/cvm>) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>), incluindo a Proposta da Administração contendo também informações complementares relativas à participação na Assembleia e ao acesso por sistema eletrônico.

São Luís/MA, 29 de novembro de 2022  
Augusto Miranda da Paz Júnior  
Presidente do Conselho de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

BALNEABILIDADE DAS PRAIAS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO LUÍS

PONTOS	COORDENADAS	LOCALIZAÇÃO	REFERÊNCIA	DATA DA ÚLTIMA COLETA	CONDIÇÃO
P01	02°30'01.08"S 44°19'11.33"O	Praia da Ponta d'Areia São Luís	Ao lado do Espigão Ponta d'Areia	29/11/2022	IMPRÓPRIO
P02	02°29'51.40"S 44°18'44.30"O		Em frente à rampa de acesso à praia, lado direito do Praia Mar Hotel	29/11/2022	IMPRÓPRIO
P03	02°29'39.50"S 44°18'28.10"O		Em frente ao Centro de Atendimento ao Banhista na Praia do Sol	29/11/2022	IMPRÓPRIO
P04	02°29'11.0"S 44°18'07.20"O	Praia Ponta do Farol - São Luís	Em frente ao Farol e Forte de São Marcos	29/11/2022	PRÓPRIO
P05	02°29'12.10"S 44°17'32.30"O	Praia de São Marcos São Luís	Em frente à Praça do Pescador, próximo à Barraca do Chef	29/11/2022	PRÓPRIO
P06	02°29'12.50"S 44°17'05.60"O		Em frente ao Posto Guarda Vidas - Bombeiros	29/11/2022	IMPRÓPRIO
P07	02°29'11.40"S 44°16'32.20"O		Em frente ao prédio verde com o heliporto	29/11/2022	IMPRÓPRIO
P08	02°28'59.90"S 44°16'01.90"O	Praia do Calhau São Luís	Em frente à banca de jornal da pç. de alimentação da Litorânea	29/11/2022	IMPRÓPRIO
P09	02°28'52.70"S 44°15'40.30"O		Em frente à Estação Elevatória de Esgoto 2.2 (E.E.2.2) da CAEMA e Círculo Militar	29/11/2022	PRÓPRIO
P10	02°28'53.70"S 44°15'12.60"O		Em frente à descida da Rua Altamira, proximidades da Pousada Vela Mar	29/11/2022	PRÓPRIO
P11	02°28'53.40"S 44°14'19.60"O	Praia do Olho d'Água São Luís	Em frente à descida da Avenida Copacabana e Pousada Sulça	29/11/2022	IMPRÓPRIO
P12	02°28'46.20"S 44°14'19.00"O		Em frente à descida da rua São Geraldo	29/11/2022	IMPRÓPRIO
P13	02°28'29.0"S 44°13'33.60"O		À direita da Elevatória Iemanjá II	29/11/2022	PRÓPRIO
P14	02°28'30.0"S 44°13'14.90"O	Praia do Meio São José de Ribamar	Em frente à casa com pirâmides no teto, antes da falésia	29/11/2022	PRÓPRIO
P15	02°28'13.40"S 44°12'41.80"O		Próximo ao Kactus Bar e Restaurante	29/11/2022	PRÓPRIO
P16	02°28'05.20"S 44°12'22.70"O		Próximo ao Bar e Restaurante Capiau 2	29/11/2022	PRÓPRIO
P17	02°27'50.80"S 44°11'55.00"O	Praia do Araçagy São José de Ribamar	Em frente à rampa principal de acesso a praia	29/11/2022	PRÓPRIO
P18	02°27'47.90"S 44°11'29.00"O		Em frente ao Bar da Atalaia	29/11/2022	PRÓPRIO
P19	02°27'33.50"S 44°10'32.20"O	Praia do Araçagy Paço do Lumiar	Em frente ao Bar e Restaurante Rainha	29/11/2022	PRÓPRIO
P20	02°27'33.50"S 44°10'32.20"O	Praia Olho de Porco Paço do Lumiar	Em frente ao Las Vegas Bar e Restaurante	29/11/2022	PRÓPRIO
P21	02°27'22.70"S 44°10'22.20"O	Praia Olho de Porco Raposa	Última barraca antes da foz do Igarapé do Mangue Seco/Olho de Porco	29/11/2022	PRÓPRIO
P22	02°27'00.4"S 44°09'47.20"O	Praia do Mangue Seco - Raposa	Em frente à Bibliot. do Caranguejo próx. às barracas da Val e do Sr. Pedro	29/11/2022	PRÓPRIO

Resolução CONAMA nº 274/200 de 29 de novembro de 2000. Art. 2º As águas doces, salobras e salinas destinadas à balneabilidade (recreação de contato primário) terão sua condição avaliada nas categorias própria e imprópria. **Atenção:** A ocorrência de chuvas influencia negativamente na qualidade das águas das praias, considerando que ocorre maior carregamento de matéria orgânica oriunda da lavagem das vias públicas para os rios e, consequentemente, para os mares. Portanto, na ocorrência de chuvas, recomenda-se evitar a recreação nas 24h que as sucederem. O monitoramento foi realizado no período de 03/11/2022 a 29/11/2022, integrando a série de acompanhamento semanal das condições de balneabilidade das praias da Ilha do Maranhão.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA  
Av. dos Holandeses, N° 04, Qd. 06, Ed. Manhattan, Calhau - São Luís/MA - CEP 65.071-38.  
Endereço Eletrônico: [ouvidoria@sema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@sema.ma.gov.br)

À SRE.LISEU LIMA DE CASTRO FILHO Solicitamos o comparecimento do(a) colaborador(a) ELISEU LIMA DE CASTRO FILHO, no prazo de 72 horas ao estabelecimento desta empresa, no intuito de justificar suas faltas que vem ocorrendo desde o dia 30 de outubro de 2022, sob pena de restar caracterizado o abandono de empregos com a consequente rescisão do Contrato de Trabalho por justa causa, conforme dispõe o artigo 482, letra i da CLT. Sem mais.

Atenciosamente,  
Auto Socorro Papaleguas  
CNPJ: 13.040.783/0001-89

COMUNICADO

A Oi S.A. - Em Recuperação Judicial e a Oi Móvel S.A. - Em Recuperação Judicial, em cumprimento ao Despacho Decisório nº 177/2019/CPRP/SCP proferido pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL nos autos do Processo nº 53508.002758/2016-11, vem a público, substituído(a) Empresa ENGEVOX TELECOMUNICAÇÕES LTDA., informar que, a partir do dia 07/12/2022, as chamadas que envolvam a rede da ENGEVOX TELECOMUNICAÇÕES LTDA., estão temporariamente suspensas por motivos de ordem regulatória e serão estabelecidas tão logo sejam dirimidos os problemas identificados.

Leilão VIP

EDITAL DE LEILÃO ON-LINE

DATA 1º LEILÃO 19/12/22 ÀS 10H00 - DATA 2º LEILÃO 21/12/22 ÀS 10H00

bradesco

Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96 e JUCESP sob nº 1086, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infratitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: **somente on-line** via [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br). **Localização do imóvel:** Apicum-Açu-MA, Bairro Nambu. Rua Nambu, s/nº. Casa. Áreas totais: terr. 185,44m² e constr. 68,37m². Matr. 255 do RI local. Obs.: Ocupada. (AF). 1º Leilão: 19/12/2022, às 10:00h. Lance mínimo: **R\$ 112.683,32**. 2º Leilão: 21/12/2022, às 10:00h. Lance mínimo: **R\$ 94.869,51** (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fidejussor será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: [www.bradesco.com.br](http://www.bradesco.com.br) e [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br). Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96 e JUCESP nº 1086

c06 pdf

Código do documento 4647a194-b36a-4549-a013-4c9b2be265d1



## Assinaturas



EMPRESA PACOTILHA S.A.:06271258000109  
Certificado Digital  
maramaldothay@gmail.com  
Assinou

## Eventos do documento

### 02 Dec 2022, 18:56:07

Documento 4647a194-b36a-4549-a013-4c9b2be265d1 **criado** por PEDRO BATISTA FREIRE (01604662-4bfc-4e7f-8e0c-b9c747f0418b). Email:priscillamarques@oimparcial.com.br. - DATE\_ATOM: 2022-12-02T18:56:07-03:00

### 02 Dec 2022, 18:57:21

Assinaturas **iniciadas** por PEDRO BATISTA FREIRE (01604662-4bfc-4e7f-8e0c-b9c747f0418b). Email:priscillamarques@oimparcial.com.br. - DATE\_ATOM: 2022-12-02T18:57:21-03:00

### 02 Dec 2022, 19:15:20

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - EMPRESA PACOTILHA S.A.:06271258000109 **Assinou**  
Email: maramaldothay@gmail.com. IP: 181.220.228.77 (b5dce44d.virtua.com.br porta: 59260). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A1,CN=EMPRESA PACOTILHA S.A.:06271258000109. - DATE\_ATOM: 2022-12-02T19:15:20-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):db0db7aa07b9e6f0fd1e1aae01387477133776a157b3999dde3d29f13b9fd146

(SHA512):54d376278e95ac93476cf6f3d7a6d546c414c823cf0a7b0b5c78cb0675c3b288cc0f218ff579f2ddafeab16fe755994f9221f6d20d666144eb05aa961e0ca4ff

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**